



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

B)2-

REUNIÃO N.º 10/2026 PROPOSTA N.º 038/2026/GAP
Realizada em 18/05/2026 DELIBERAÇÃO N.º 231/2026

ASSUNTO: **Moção – “Por um sistema de tratamento e gestão de resíduos urbanos que defenda o interesse público e a população de Setúbal”**

Moção

“Por um sistema de tratamento e gestão de resíduos urbanos que defenda o interesse público e a população de Setúbal”

O setor da recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos constitui uma função essencial do Estado e das autarquias locais, diretamente ligada à saúde pública, à qualidade de vida das populações, à proteção ambiental e à coesão territorial.

Quando foram constituídos os sistemas multimunicipais de gestão de resíduos, os municípios integraram-nos com base no pressuposto da sua natureza pública, num modelo de cooperação institucional entre o Estado, através da Empresa Geral do Fomento (EGF), integrada no grupo Águas de Portugal, e as autarquias locais.

A privatização da EGF, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, representou uma profunda alteração desse paradigma, realizada contra a vontade de inúmeros municípios e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, desrespeitando os compromissos assumidos com o poder local democrático e subordinando um setor estratégico à lógica do lucro privado.

Mais de uma década após essa privatização, os efeitos negativos são hoje particularmente evidentes nos municípios servidos pela AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., nomeadamente nos municípios da Península de Setúbal.

Os sucessivos aumentos tarifários impostos aos municípios, agravados pelo crescimento da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), têm conduzido a um aumento insustentável dos encargos suportados pelas autarquias, pelas populações e pelos agentes económicos, agravando as dificuldades financeiras dos municípios e pressionando o aumento das tarifas cobradas aos consumidores.

4

Ao mesmo tempo, a AMARSUL tem vindo a apresentar resultados líquidos positivos e crescentes, demonstrando que o atual modelo de gestão continua a assegurar elevados níveis de rentabilidade à entidade gestora, sem que tal se traduza numa redução dos custos suportados pelos municípios ou numa melhoria proporcional do serviço prestado.

Pelo contrário, a empresa tem demonstrado uma incapacidade crescente em dar resposta às necessidades e solicitações dos municípios, comprometendo inclusivamente o cumprimento das metas ambientais.

Esta situação torna-se ainda mais inaceitável quando persistem insuficiências estruturais ao nível da capacidade instalada de tratamento e valorização de resíduos na Península de Setúbal e se mantém a deposição de resíduos em aterro, com impactos financeiros, ambientais e operacionais significativos.

Os municípios da Península de Setúbal têm vindo, de forma reiterada, a manifestar publicamente a sua preocupação e oposição aos sucessivos aumentos tarifários e ao modelo de gestão atualmente existente, defendendo a necessidade de uma política de resíduos que respeite o interesse público, a sustentabilidade financeira do sistema e os direitos das populações.

Neste contexto, torna-se imprescindível avançar com um investimento estratégico na criação de uma Central de Tratamento e Valorização de Resíduos na Península de Setúbal, dotando a região de capacidade própria e adequada para responder às necessidades atuais e futuras em matéria de tratamento de resíduos urbanos, reforçando a autonomia regional, a eficiência ambiental e a redução de custos.

Entretanto, e até à concretização dessa infraestrutura estruturante, é igualmente urgente que o Governo adote medidas imediatas que aliviem os encargos atualmente suportados pelos municípios, pela população e pelas empresas, designadamente através da revisão das tarifas aplicadas, da redução da Taxa de Gestão de Resíduos, da sua afetação na íntegra ao investimento dos municípios no setor dos resíduos urbanos e da garantia de uma efetiva compensação financeira aos sistemas municipais e multimunicipais de gestão de resíduos, que permita que estes estejam capacitados para dar uma resposta cabal aos desafios com que se deparam.

Assim, a Câmara Municipal de Setúbal, reunida em sessão pública, delibera:

1. Reafirmar que a recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos constituem um serviço público essencial, que deve ser orientado pelo interesse público, pela proteção ambiental e pela defesa das populações, e não subordinado à lógica do lucro;

2. Manifestar a sua profunda preocupação com os sucessivos aumentos dos custos associados ao tratamento e gestão de resíduos urbanos, que penalizam fortemente os municípios, as famílias e as empresas;
3. Exigir ao Governo a adoção urgente de medidas extraordinárias de mitigação dos custos suportados pelos municípios e pelos consumidores, designadamente através:
 - a) Da revisão da Taxa de Gestão de Resíduos;
 - b) Da redução das tarifas aplicadas aos municípios;
 - c) Do reforço das contrapartidas financeiras no âmbito da responsabilidade alargada do produtor;
 - d) Da criação de mecanismos de apoio financeiro aos municípios;
4. Defender a necessidade de investimento prioritário na criação de uma Central de Tratamento e Valorização de Resíduos na Península de Setúbal, adequada às necessidades da região e orientada por critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e interesse público;
5. Reiterar a defesa de um modelo de gestão pública dos sistemas multimunicipais de resíduos, que assegure transparência, controlo democrático, sustentabilidade financeira e qualidade do serviço prestado às populações, reforçando o papel dos municípios nos mecanismos de controlo da decisão;
6. Solidarizar-se com as posições assumidas pelos municípios da Península de Setúbal em defesa de tarifas justas, da sustentabilidade do sistema e da salvaguarda do interesse público;
7. Remeter a presente Moção ao Governo, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Assembleia Municipal de Setúbal, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Área Metropolitana de Lisboa, à CIM – Península de Setúbal, aos municípios integrantes da AMARSUL, à ERSAR, à EGF e à Administração da AMARSUL;
8. Solicitar, com carácter de urgência, uma reunião com a Ministra do Ambiente para análise da situação acima exposta.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

1

Abstenções;

10

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA